



OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, da empresa Leme Diagnóstico por Imagem Ltda que solicita ajustes nos critérios de capacitação técnica, regularidade fiscal e sugestão de restrição geográfica no edital do Pregão Eletrônico nº 085/2024, informamos que, após análise detalhada, a mesma não será acolhida pelos seguintes motivos:

1 - Capacitação Técnica: O edital já estabelece, de forma clara e adequada, os requisitos necessários para a qualificação das empresas participantes, em conformidade com a legislação vigente e a natureza do objeto licitado. Especificamente, a exigência do **registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)** e do **Registro de Qualificação de Especialista (RQE)**, já está devidamente prevista no edital. Dessa forma, a sugestão de inclusão de novos requisitos, como Atestados de Capacidade Técnica, não é necessário, pois os requisitos exigidos já garantem a aptidão técnica das empresas e o cumprimento das normas pertinentes à área da saúde.

2 - Regularidade Fiscal: O edital já exige a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal das empresas, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, incluindo certidões negativas de débitos junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como a Certidão de Débitos Trabalhistas. A inclusão do Alvará de Funcionamento não é exigida pelo motivo do serviço a ser prestado será dentro de uma unidade de saúde do município que já possui alvará e, portanto, não se justifica a sua imposição.

3 - Restrição Geográfica: A sugestão de limitar a participação de empresas situadas a até 50 km do município de Leme/SP não encontra amparo nos princípios da isonomia e da ampla concorrência, consagrados pela Lei nº 14.133/21, restringindo injustificadamente a competitividade do certame, prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A imposição de uma restrição geográfica poderia ser justificada caso a prestação de serviço fosse para fora do município.

Em razão do exposto, as alterações sugeridas não são pertinentes e não encontram respaldo na legislação aplicável. Portanto, indefiro, permanecendo o edital conforme originalmente redigido.

Leme, 06 de dezembro de 2024.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08FD-0EF7-CFBF-0961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 09/12/2024 14:40:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/08FD-0EF7-CFBF-0961>